



CONSELHO FISCAL
REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 08/2021

Aos às quatorze horas de terça-feira (14.12.2021), em reunião ordinária, de forma presencial, reuniram-se na sala de reuniões da sede do Ipam os(as) seguintes membros(as) do Conselho Fiscal Ipam-Faps Gestão 2021-2023: 1) Ana Paula Pereira Flores (titular eleita); 2) Fátima Raimunda Deitos (suplente inativa indicada); 3) João Everaldo Teixeira da Silva (titular indicado); 4) Miguel Antônio da Câmara Canto (titular indicado); e 5) Viviane Simone Pastore (membra suplente indicada). Justificara a ausência os(as) seguintes conselheiros(as): 1) Elenita Paulina Sasso (titular inativa indicada); 2) Edna Cristina Schwingel (membra titular eleita) 3) Clóvis José Triches (membro suplente indicado). A presidenta do Conselho Fiscal Ana Paula Flores iniciou a reunião em função do atingimento do quórum mínimo para aprovação de deliberações conforme prevê o § 7º do artigo 55 da lei nº 241/2005 (o conselho somente deliberará por aprovação de no mínimo três dos seus membros). A pauta desta reunião era a seguinte: a) Avaliação do fluxo de caixa e respectivos documentos inerentes relativos ao período de julho até dezembro de 2021, visto que esta gestão tomou posse somente em 29 de junho de 2021; b) Discussão sobre a emissão dos pareceres das contas do período desta gestão para fins de fiscalização e respectiva emissão de parecer no início de 2022; c) Relato da reunião de apresentação da equipe atuarial Lumens na reunião ordinária de 30 de novembro de 2021, na modalidade virtual; e d) Discussão sobre o cronograma das reuniões do conselho do exercício de 2022 e o fluxo de análise documental para fins de fiscalização. Esta reunião se focou basicamente na análise documental dos documentos inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2021. Quando chegamos na sala de reunião do sexto andar do Ipam, os documentos já estavam disponíveis conforme solicitação prévia ao presidente Flávio. Recebemos as caixas arquivos com os documentos de fluxo de caixa dos seguintes meses: abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2021. Do material recebido descartamos da análise desta gestão do conselho fiscal as



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

1 caixas arquivos com documentos de fluxo de caixa dos meses de abril, maio e junho de
2 2021, pois nossa gestão tomou posse em 29 de junho de 2021, o que não nos habilita a
3 analisar o material deste período. Realizamos a análise documental por amostragem,
4 sendo que os(as) conselheiros presentes analisaram os seguintes documentos que serão
5 registrados a seguir. 1) Miguel Antônio da Câmara Canto (titular indicado): analisou os
6 documentos do fluxo de caixa de setembro/2021 não registrando nenhum apontamento a
7 ser sanado pelo Ipam. 2) A conselheira Viviane Simone Pastore (membra suplente
8 indicada) analisou os documentos do fluxo de caixa do mês de outubro até 14.10.2021,
9 tendo observado a realização de pagamentos antecipados às datas de vencimento. Por
10 exemplo: na nota de empenho nº 2021/173 valor R\$ 458,02 o vencimento estava previsto
11 para 10.10.2021 (domingo) e o pagamento foi realizado em 08.10.2021 (sexta-feira). A
12 recomendação será de que não seja realizado a antecipação da data de pagamento,
13 observando, sempre, a data do vencimento. Quando o vencimento não recair em dia útil,
14 que seja programado para o primeiro dia útil subsequente. 3) A conselheira Ana Paula
15 Pereira Flores (titular eleita) analisou todo o balanço geral do ano de 2020 que foi
16 aprovado pela gestão passada do conselho fiscal, bem como pelo Sistema de Controle
17 Interno (SCIM). O intuito da análise deste documento foi possibilitar a familiarização com
18 a versão do documento do exercício de 2021, o qual deverá ser analisado pelo conselho
19 fiscal com a respectiva emissão de parecer nos dias iniciais do ano de 2022. 4) O
20 conselheiro João Everaldo Teixeira da Silva (titular indicado) analisou os documentos do
21 fluxo de caixa do mês de outubro até de 15 a 28.10.2021 não registrando nenhuma
22 inconsistência ou recomendação. 5) Por fim, a conselheira Fátima Raimunda Deitos
23 (suplente inativa indicada) analisou o balancete mensal sintético até 31 de outubro de
24 2021. A conselheira esclareceu que ao analisar este documento, uma das principais
25 informações a ser verificada é o saldo de todas as contas bancárias do Faps (contas de
26 aplicação e contas correntes) a partir dos seus respectivos extratos bancários. A
27 conselheira não identificou nenhuma inconsistência e não indicou nenhuma
28 recomendação. Foi discutido pelos(as) conselheiros presentes a importância de que a



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

análise dos documentos seja mensal para evitar o acúmulo de informações a serem analisadas. Diante disto, ficou combinado que retomaremos as reuniões ordinárias no modelo presencial para facilitar o processo de análise e fiscalização por meio de averiguação documental, e, caso necessário serão realizadas reuniões extraordinárias. Também, foi deliberado que a presidenta elaborará o cronograma de reuniões para o ano de 2022 e remeterá ao presidente do Ipam para publicação na área destinada às publicações do conselho fiscal do Ipam. Foi discutido, ainda, que a reunião de janeiro poderá sofrer alteração de data em função da data que o conselho fiscal deverá elaborar parecer sobre o balanço e demais documentos do exercício de 2021. A próxima reunião ordinária acontecerá no mês de janeiro de 2022, em data a ser confirmada. Sem mais a ser tratado, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata que vai assinada/confirmada pelos(as) conselheiros(as).

CONSELHO FISCAL IPAM/FAPS 2021 / 2023

Conselho Fiscal do FAPS

Órgão de fiscalização interna do FAPS, com formação paritária, que conta com a participação de três representantes dos servidores (eleitos) e dois servidores indicados pelo governo municipal, que tenham formação em curso técnico-contábil e/ou de nível superior nas áreas de Administração, Contabilidade, Economia ou Direito.

Membros do Conselho Fiscal (Decreto Municipal n.º 21.660, de 27 de julho de 2021).

Membro titulares eleitos	Membros suplentes eleitos
Ana Paula Pereira Flores, Edna Cristina Schwingel	Edmilson Charopem Rodrigues dos Santos, Jones Premaor de Carvalho
Membro titulares indicados	Membros suplentes indicados
João Everaldo Teixeira da Silva, Miguel Antônio da Câmara Canto e Elenita Paulina Sasso (inativo)	Clovis José Triches, Viviane Simone Pastore e Fátima Raimunda Deitos (inativo)

LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 29 DE JUNHO DE 2005 (Dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.)

CONSELHO FISCAL DO FAPS:

Art. 45. O FAPS será administrado pelos seguintes órgãos:

I - Presidente do IPAM;

II - Diretoria Executiva;



1 III - Conselho Deliberativo; e,

2 **IV - Conselho Fiscal.**

3
4 Art. 55. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização interna do FAPS, é composto de cinco
5 membros titulares e de cinco membros suplentes, designados dentre os servidores
6 titulares de cargo efetivo e inativos, definidos de acordo com os seguintes critérios:

7 I - dois titulares e dois suplentes representantes do Poder Executivo Municipal, indicados
8 pelo Prefeito;

9 II - dois titulares e dois suplentes representantes dos servidores públicos ativos, eleitos
10 pelos segurados ativos do regime de previdência municipal; e

11 III - um representante titular e um suplente dos servidores inativos, eleitos pelos
12 segurados inativos e pensionistas do regime da previdência municipal.

13 § 1º Compete ao Prefeito Municipal, após a indicação nos termos desta Lei, nomear e dar
14 posse aos membros do Conselho Fiscal, dentro de no máximo dez dias, contados da data
15 do recebimento da comunicação formal.

16 § 2º Os conselheiros exercerão mandato de 3 (três) anos consecutivos, admitida apenas
17 uma recondução ou reeleição.

18 § 3º A indicação e eleição dos membros do Conselho recairão, obrigatoriamente, em
19 servidores públicos detentores de cargo efetivo e inativos, com titulação em curso técnico-
20 contábil e/ou de nível superior, nas áreas de ciências administrativas, contábeis,
21 econômicas ou jurídicas.

22 § 4º Sempre que necessário, no exercício das atividades de Conselheiro Fiscal, o servidor
23 ficará dispensado das atribuições de seu cargo, sendo que o tempo de serviço será
24 contado para todos os efeitos legais.

25 § 5º Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, assumirá, para completar o mandato, o
26 respectivo suplente, nomeado e empossado segundo os procedimentos definidos neste
27 artigo.

28 § 6º Em caso de não haver possibilidade de preenchimento de qualquer das vagas
29 estabelecidas nos incisos II e III deste artigo, o Poder Executivo indicará os servidores
30 para completar o número exigido.

31 § 7º O Conselho somente deliberará por aprovação de no mínimo três dos seus membros.

32 § 8º Se houver vacância na suplência dos conselheiros eleitos, será dada nomeação e
33 posse ao servidor mais votado constante na lista oficial de votação, referente ao processo
34 eleitoral da gestão em exercício, a fim de que cumpra o restante do mandato em curso.

35 § 9º A eleição dos conselheiros a que se referem os incisos II e III deste artigo poderá ser
36 realizada de forma presencial ou remota, utilizando-se dos meios da tecnologia da
37 informação, desde que observados os critérios de segurança no desenvolvimento do
38 sistema de informática a fim de assegurar a lisura da votação e atender ao previsto no
39 regulamento.

40
41 Art. 56. Compete ao Conselho Fiscal:



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

- 1 I - fiscalizar a administração financeira e contábil do Fundo, podendo, para tal fim,
2 requisitar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação;
3 II - dar parecer sobre balanços e prestações de contas anuais e balancetes mensais;
4 III - proceder à verificação de caixa, quando entender oportuno;
5 IV - atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho
6 Deliberativo e pelo Prefeito Municipal;
7 V - examinar as prestações de contas dos servidores responsáveis por bens e valores do
8 Fundo, opinando a respeito;
9 VI - comunicar, por escrito, ao Conselho Deliberativo, as deficiências e irregularidades
10 encontradas no desempenho de suas atividades;
11 VII - fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de
12 cálculo;
13 VIII - analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do Fundo quanto à forma,
14 prazo e natureza dos investimentos; e,
15 IX - eleger seu Presidente.